



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2023

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor do Pregão Eletrônico n. 96/2022, o qual teve por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

Através da emissão das Autorizações de Fornecimento n. 3583/2022 e n. 3686/2022, o Notificante solicitou a prestação do referido serviço nos aparelhos de ar-condicionado da Secretaria Municipal de Habitação e do Departamento Jurídico. Ocorre que, decorrido o prazo estipulado, os serviços ainda não haviam sido executados.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para execução do serviço e/ou apresentação de defesa.

Consta no despacho 8 e na Nota Interna do Memorando n. 26.448/2022 que houve o cumprimento da obrigação pela empresa. Desta feita, tendo em vista o atendimento dos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

ANDRIELLI KLUCZKOVSKI

Procuradora Municipal